



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

**Termo de Referência**

**Totens emissores de senhas**

**1. Definição do Objeto**

Aquisições de totens emissores de senhas de gestão de filas, composto de equipamentos e softwares para os serviços de dispensação de medicamentos especiais da Farmácia Municipal e da Farmácia do Estado que estão sob a gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeira do Sul.

**2. Fundamentação da contratação**

As farmácias Municipal e do Estado enfrenta desafios na eficiência do atendimento e na comunicação com os usuários do SUS, especialmente em horários de maior demanda. A necessidade de modernização e automação dos processos de informações e atendimentos é essencial para otimizar as operações das farmácias.

**3. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta é a realização de certame licitatório para aquisições de totens emissores de senhas de acordo com as especificações descritas. Conferidos e aprovados pela fiscal de contrato, garante-se a continuidade dos serviços de dispensação de medicamentos especiais das farmácias Municipal e do Estado, com intuito de fortalecer modernização e automação dos processos de informações e atendimentos no Município de Cachoeira do Sul.

**4. Requisitos da contratação**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os totens emissores de senhas devem atender a seguinte quantidade e especificações:

| Quantidades | Descrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02          | Totens emissores de senhas (terminal de autoatendimento de piso, tipo Totem).<br>Tela touch screen capacitivo, de no mínimo 15 polegadas;<br>Impressora térmica 80 mm;<br><br>Personalização (pintura, plotagem ou semelhante) do frontal do terminal, conforme logotipo que será fornecido pela Farmácia Municipal e do Estado; |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Garantia de 1 ano fornecida pelo fabricante.</p> <p>Com equipamentos para exibir as chamadas de senha em 02 televisões da fabricante AOC disponíveis na Farmácia Municipal e do Estado:</p> <p>Dispositivo Android HDTV Box ou mini PC servidor ou Fire TV Amazon Wi-Fi – Player para TV), ou outros equipamentos necessários e compatíveis para os softwares funcionar e exibir imagens das senhas nas televisões com nítida clareza.</p> <p>A empresa vencedora deverá realizar a instalação e configuração inicial do softwares nos equipamentos;</p> <p>Suporte e treinamento para o manuseio de equipamentos e softwares para os servidores da Farmácia Municipal e da Farmácia do Estado, pelo tempo mínimo de 1 ano;</p> <p>Fornecer suporte em no máximo 48 horas após o comunicado da Farmácia Municipal em caso de problema no funcionamento dos equipamentos, com garantia de trocas em casos necessários.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Para a contratação, é necessário que o fornecedor dos equipamentos e softwares atenda aos seguintes requisitos:

**Funcionalidade:** Os totens deve permitir consulta de medicamentos, informações sobre serviços e agendamento de serviços.

**Usabilidade:** Interface amigável, com design intuitivo e acessível para todas as idades.

**Manutenção:** Garantia de suporte técnico e manutenção contínua, com opção de atualização de software.

**Segurança:** Proteção de dados do usuário, conforme normas de privacidade e segurança da informação.

Os equipamentos e softwares solicitados deverão ser entregues e instalados na Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal da Saúde, situado à Avenida Brasil, nº 600, em perfeito funcionamento com a realização das entregas técnicas aos servidores das Farmácias, equipamentos conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada. O horário de entrega é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

As conferências será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. As Farmácias serão responsáveis apenas pelo recebimento e acondicionamento até a conferência da fiscal de contrato.

O prazo para entrega e instalação e a entrega técnica dos totens deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega e instalação dos equipamentos e a execução dos serviços de instalação e configuração inicial dos softwares nos equipamentos e também fornecer o treinamento para o manuseio de equipamentos e softwares aos servidores municipais das farmácias conforme atesto da fiscal de contrato.

O prazo para as entregas deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

Os prazos de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contra defeitos de fabricação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos objetos. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia dos bens ofertados pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos e softwares fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso necessário manutenção corretiva será destinada a corrigir os defeitos apresentados compreendendo a substituição, realização de ajustes, reparos e correções quando defeito de fabricação.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos equipamentos pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

As conferências será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso das entregas estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após as entregas e instalação dos equipamentos e softwares. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

### **5. Modelo de execução do objeto**

Obrigações das Partes: A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrições citadas, nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Deverá também manter cadastro atualizado com a SMS, informando e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa on-line (caso exista). A contratante deverá realizar a conferência dos equipamentos e software e efetivar o pagamento prazo estabelecido no edital. Em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos no edital, o fornecedor será comunicado através dos dados do cadastro atualizado, para que ocorram as correções necessárias até que atenda as especificações do edital.

Caso os equipamentos e softwares não corresponda ao exigido pelo Edital, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez), dias, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e no Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) e sem ônus para o município.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

A contratação será acompanhada por servidora da Secretaria Municipal da Saúde, que realizará a fiscalização conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar.

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos e software. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

## 9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.112,66 (treze mil, cento e doze reais com sessenta e seis centavos), para as aquisições de totens emissores de senhas.

Para o levantamento de preços foi utilizado o LicitaCon Cidadão com itens semelhantes aos solicitados com **planilha de médio preço** com cotações em anexo.

Ressaltamos que no momento da licitação devido a variações de mercado pode ocorrer outros valores.

Salientamos que as cotações foram realizadas com base em descrições semelhantes no LicitaCon Cidadão RS.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024, que “Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisição de bens e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências.”

Este Termo de referência foi elaborado por representantes da Farmácia Municipal e Daniel Silveira da Silva, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula 113115 - Setor de Compras da SMS.

Simon Fahim Boustany Filho  
Gestor do Contrato  
Matrícula 118460

Paula Katiuscia Soares Jacques  
Fiscal do Contrato  
Matrícula 130729

Documento assinado digitalmente em 17/07/2026 18:47:29  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/rwzvF> para  
verificar a autenticidade.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

**10. Adequação orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 2.088

Fonte de Recursos: 1621

Detalhamento da fonte: 4050 (18986)

Natureza da despesa: 4.4.90.52.34 (21758)

Conforme Requisição 267/2026 e Reserva de saldo 817/2026.

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente.

Cachoeira do Sul, 24 de abril de 2026.

Camila Nunes Barreto  
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 17/07/2026 18:47:29  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/rwzvf> para  
verificar a autenticidade.

